



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.761, DE 14 DE ABRIL 2021.

*Abre crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 06 - Secretaria Municipal Educação**

**Unidade Orçamentária 06.002 – FUNDEB**

**Função 12 – Educação**

**Subfunção 365 – Educação Infantil**

**Programa 118 – Educação Infantil**

Atividade 2.135 – Previdência Educação Infantil – Pré Escola

Categoria Econômica – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

Categoria Econômica – 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso 031 – FUNDEB

Atividade 2.111 – Manutenção das Atividades FUNDEB – Educação Infantil

Categoria Econômica – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00

Categoria Econômica – 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

Categoria Econômica – 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 11.000,00

Fonte de Recurso 031 – FUNDEB

Atividade 2.140 – Previdência Social – Creche Municipal

Categoria Econômica – 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Categoria Econômica – 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso 031 – FUNDEB

Atividade 2.139 – Manutenção FUNDEB – Creche Municipal

Categoria Econômica – 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 190.000,00

Categoria Econômica – 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Rest. Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

Categoria Econômica – 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 15.200,00

**Total.....R\$ 429.200,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 031 – FUNDEB no valor de R\$ 429.200,00.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 14 de abril de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI  
Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS  
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.